REGULAMENTO ACADÊMICO DE VOLTA ÀS AULAS 2022.1

I - OBJETO

Tomando por base a Portaria nº 1.038/2020 – MEC, publicada no D.O.U. de 07/12/2020, ed. 233-A, Seção nº 1 – extra A, pg. 1, Art. 2º e 3º, inciso II, c/c a Nota de Esclarecimento do CNE – Conselho Nacional de Educação, de 27/01/2022, publicada no endereço http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/divulgacao, Art. 11, parágrafo único e Decreto Municipal de João Pessoa/PB nº 9.962, de 31/01/2022, publicado Semanário Oficial, nº ESPECIAL, páginas 006/008, de 01/02/2022, Art. 6º, §§ 2º e 5º, as aulas do Curso de Bacharelado em Direito da FESP Faculdades, Semestre Letivo 2022.1, serão ofertadas na **MODALIDADE PRESENCIAL E REMOTA**.

Tal regulamento se faz necessário visto a adaptação e organização acadêmica para o desenvolvimento das aulas nas modalidades em questão.

A FESP encontra-se devidamente preparada para acolher a comunidade acadêmica com todo cuidado e segurança.

II – MODALIDADE DE AULA

As aulas serão aplicadas conforme calendário acadêmico e horários de aulas de cada periodo, em um sistema híbrido e simultâneo, ou seja, os alunos que estiverem em casa (modalidade remota) poderão acompanhar todo o conteúdo pela plataforma digital, e os demais estarão na sala de aula, no campus da FESP Faculdades (modalidade presencial).

III - MODALIDADE PRESENCIAL

Alunos que optarem pela forma presencial, deverão se fazer presente no Campus da FESP FACULDADES e cumprir os horários das aulas do período no qual está matriculado.

Deverão ainda obedecer todas as regras determinadas pelos protocolos sanitários e legislações pertinentes no intuito de enfretamento e prevenção à epidemia COVID – 19.

Quem optar por esta modalidade, só poderá assistir às aulas de forma presencial e não terá acesso às aulas gravadas.

IV – MODALIDADE REMOTA

Os alunos que optarem pela forma remota de ensino terão acesso à sala da aula do Google Classroom. com aulas ao vivo e poderão acessar as aulas que foram disponibilizadas pelos professores de forma offline, até o final da primeira Unidade.

Será utilizado o método de transmissão através da plataforma do Google Classroom.

Cada sala de aula contará com a devida estrutura tecnológica (Computador, Webcam e internet), onde o professor irá ministrar sua aula presencial com transmissão ao vivo.

V - ESCOLHA E REOPÇÃO DE MODALIDADE DE AULA

Os alunos deverão comunicar formalmente à instituição sua modalidade de escolha, através do preenchimento do formulário on-line disponibilizado até o dia 10 de março de 2022.

Durante o semestre o estudante poderá realizar a reopção de modalidade de aula por até 01(uma) vez, tal ação deverá ser realizada formalmente via canal oficial de comunicação da Instituição (ouvidoria@fespfaculdades.edu.br) com envio da justificativa formal, a qual será devidamente analisada em um prazo de até 72h úteis.

Os estudantes que optarem pela modalidade presencial deverão obedecer todas as regras determinadas pelos protocolos sanitários e legislações pertinentes no intuito de enfretamento e prevenção à epidemia COVID – 19.

VI – AVALIAÇÕES

Todas as avaliações serão realizadas conforme período descrito no calendário acadêmico 2022.1.
As avaliações dos estudantes que optarem pela modalidade presencial farão as avaliações nesta modalidade. E consequentemente, as avaliações dos estudantes da modalidade remota serão aplicadas através da plataforma do Google Classroom.

VII– CASOS DE COVID- 19

Os estudantes que por ventura sejam diagnosticados com Covid-19 e tiverem optado pela modalidade presencial, deverão entrar em contato com a Instituição, via canal oficial de comunicação (ouvidoria@fespfaculdades.edu.br), com envio do teste positivado e atestado médico, para que assim seja liberado o acesso à plataforma digital pelo o período de afastamento médico.
Caso o estudante não tenha possibilidade de acompanhar as aulas remodas, será incluso o mesmo em regime especial.

VIII – ATIVIDADES DE PRÁTICA JURÍDICA

As atividades de Práticas Jurídicas deste semestre 2022.1 serão realizadas conforme a possibilitado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, órgao ao qual os nossos CEJUSC's estão vinculados.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições deste Regulamento são exclusivamente para os estudantes matriculados no semestre 2022.1.

O retorno das atividades presenciais não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela Covid-19, portanto a FESP Faculdades encontra-se em constante vigilância e o monitoramento de risco e segue todos os protocolos sanitários determinados.

Casos omissos serão decididos pela Direção Acadêmica e Direção Geral da FESP.

João Pessoa, 07 de março de 2022.

Luiz Henrique dos Santos Barbosa
Diretor Presidente